

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Resolução nº 07 de 28 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas Final, 2º Semestre de 2.023 referente à execução do recurso - Incentivo COVID-21 -FEAS/PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2.340/2019.

RESOLVE:

1. Aprovar a prestação de Contas Final, 2º Semestre 2023, referente a execução do recurso- Incentivo – COVID-21 - FEAS/PR, atualmente o saldo remanescente encontra-se em cujo valor de R\$ 24,10 (Vinte e quatro reais e dez centavos);
 - 2.
 3. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 09/2024 da reunião ordinária de 15/10/2024;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Abisai Feliz da Silva
Presidente CMAS de Cidade Gaúcha-PR